

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2024 | CEAS/SEDEF

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 040/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social que dispõe sobre a contratação de Instituição de Ensino Superior – IES para a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social (2024-2027) e avaliação do Plano Estadual de Assistência Social de 2020-2023;

RESOLVEM

Art. 1º Instituir, no âmbito da Coordenação Estadual da Política de Assistência Social e do Conselho Estadual de Assistência Social a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades contratadas junto à Instituição de Ensino Superior, relacionadas a:

I – Monitoramento e avaliação do Plano Estadual Decenal de Assistência Social (2016-2025);

II – Avaliação do Plano Estadual de Assistência Social (2020-2023);

III – Elaboração do Plano Estadual de Assistência Social (2024-2027);

IV – Desenvolvimento de sistema para acompanhamento do Plano Estadual de Assistência Social.

Art. 2º A composição da comissão será vigente até a conclusão dos trabalhos referentes à demanda específica para a qual a comissão foi designada.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Representantes do CEAS/PR, sendo:

a) 03 (três) conselheiros representantes governamentais; e

b) 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.

II – 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná.

Paragrafo único. Sempre que necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação solicitará, como membro temporário, representantes da Secretária de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, formalmente indicados.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar a execução do cronograma de entregas e etapas, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Ensino Superior contratada, com a devida aprovação do CEAS, considerando marco conceitual situacional: planejamento e a proposta de trabalho; a metodologia e os instrumentos adotados em todas as etapas;

II – Acompanhar o processo de elaboração do Plano Estadual de Assistência Social para o quadriênio 2024-2027, bem como o desenvolvimento de sistema de acompanhamento;

III – Propor ajustes e melhorias no sistema de acompanhamento/monitoramento do Plano Estadual de Assistência Social (2024-2027), assegurando sua eficácia e utilidade para os gestores municipais e estaduais;

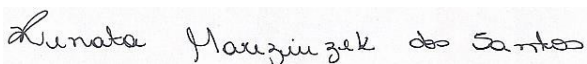
IV – Analisar e avaliar relatório de monitoramento e avaliação das ações do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2025) e relatório de avaliação do Plano Estadual de Assistência Social (2020-2023);

V – Realizar reuniões periódicas com calendário pré estabelecido para discussão e análise dos resultados do monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2025); do Plano Estadual de Assistência Social (2020-2023); e elaboração e monitoramento do Plano Estadual de Assistência Social (2024-2027), garantindo a participação de todos os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

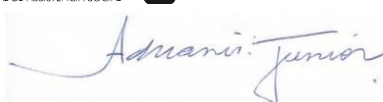


Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

ROGERIO HELIAS
CARBONI:546147
75934

Assinado de forma digital
por ROGERIO HELIAS
CARBONI:54614775934
Dados: 2024.03.06 11:02:18
-03'00'

Rogério Helias Carboni
**Secretário de Estado do
Desenvolvimento Social e Família**



Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice – Presidente do CEAS/PR

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEAS

Representantes do Conselho Estadual de Assistência Social	
<i>Representantes Governamentais</i>	
Renata Mareziuzek dos Santos	RG: 7.969.646-3
Quelen Silveira Coden	RG: 9.902.098-9
Ticyana Paula Begnini	RG: 6.180.666-0
<i>Representantes da Sociedade Civil</i>	
Adrianis Galdino da Silva	RG: 7.653.556-6
Elidiamara Simões Nunes	RG: 4.199.471-1
Roseli Barossi	RG: 7.637.719-7
Representante do Ministério Público do Estado do Paraná	
Keity Fabiane da Cruz	RG: 8.901.329-1